

Vigilância Ativa à Febre Aftosa

BAHIA 2020 / 2023



Coordenação Estadual PNEFA

Diretoria de Defesa Sanitária Animal / DDSA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

Maio 2024

Vigilância ativa à Febre Aftosa

Bahia 2020/2023

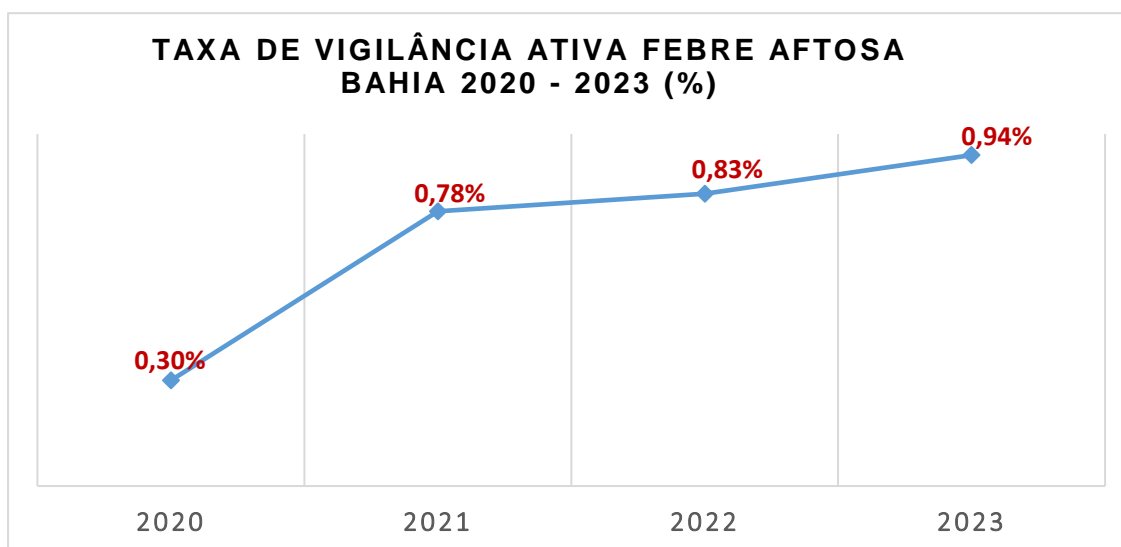
A vigilância, segundo a OMSA (Organização de Saúde Animal), inclui “operações sistemáticas e contínuas de coleta, verificação e análise dos dados de saúde animal e a disseminação de informações em tempo oportuno para a ação”. Desta forma, para a Febre Aftosa são definidos vários componentes de ação que produzem dados e informações visando a adoção de novas ações para a manutenção da continuidade da vigilância. Um destes componentes, definido como VIGILÂNCIA ATIVA é realizado utilizando-se critérios de risco, considerando os fatores para a introdução, manutenção e disseminação do vírus da febre aftosa.

A estruturação de um sistema de vigilância baseado em risco em saúde animal requer alto grau de conhecimento sobre a doença em questão. Demanda um amplo domínio acerca do espaço agroprodutivo, além da capacidade de estão dos fatores de risco e o impacto de uma possível ocorrência.

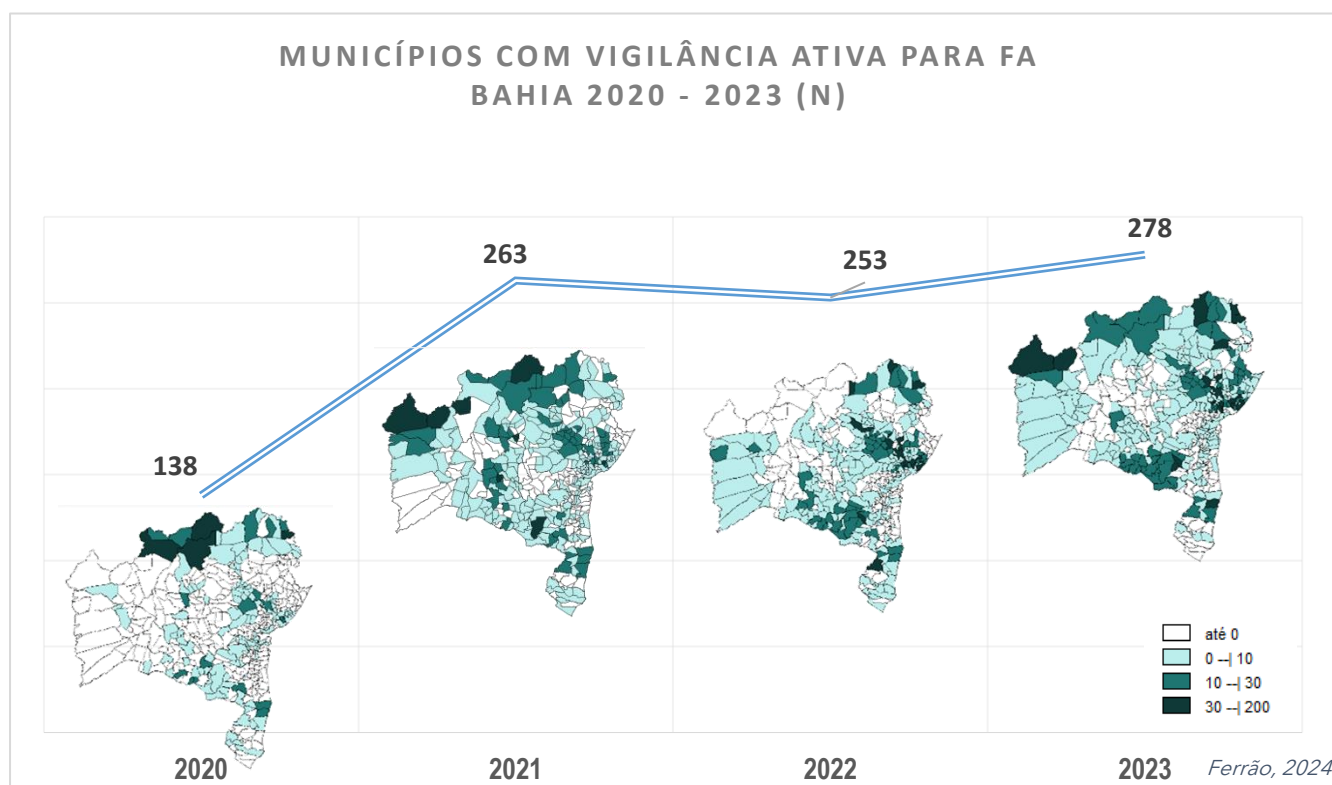
Durante o período 2020/2023 a ADAB realizou um total de **16.752** ações de vigilância ativa em propriedades rurais, realizadas principalmente nas etapas de vacinação contra a Febre Aftosa:

	Propriedades fiscalizadas	Municípios (n)	Animais inspecionados /vistoriados
2020	1.666	138	68.792
2021	4.468	263	182.054
2022	4.940	253	227.338
2023	5.678	278	297.240

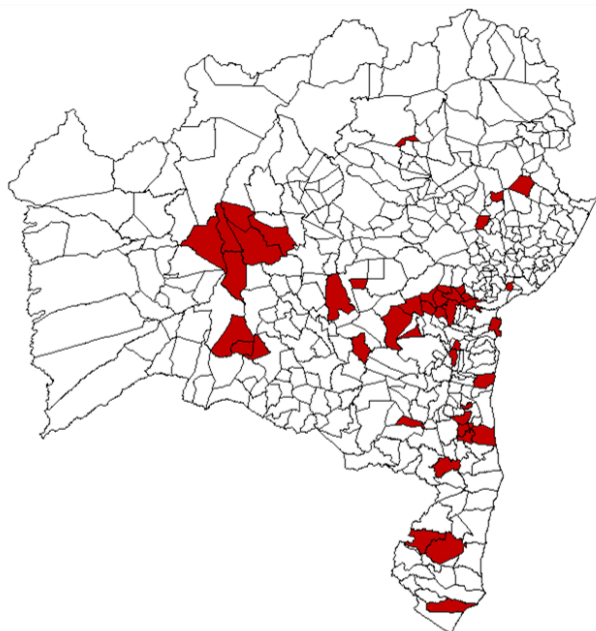
Considerando as metas estabelecidas pelo PNEFA para o componente vigilância ativa, o estado da Bahia vem apresentando um patamar estável quanto a taxa de vigilância a partir de 2021, apresentando viés de incremento anual:



A frequência das ações de vigilância ativa para a Febre Aftosa por município tem sido outro fator importante para avaliar a distribuição geográfica das ações e a sua cobertura ao nosso espaço agro produtivo:



Considerando a necessidade de ampliar a distribuição das ações de vigilância ativa para todos os municípios do estado, cabe destacar que em **48** municípios não foram observados nenhum registro destas ações no período de 2020 a 2023:



Amargosa	Ibotirama	Madre de Deus	Oliveira dos Brejinhos
Antonio Gonçalves	Igaporã	Maracás	Paratinga
Arataca	Irajuba	Matina	Planaltino
Barro Preto	Itacaré	Milagres	Potiraguá
Brejões	Itamaraju	Morpará	Riacho de Santana
Brotas de Macaúbas	Itapé	Mucugê	Salinas das Margaridas
Caatiba	Ibirataia	Muquem do São Francisco	Santa Inês
Cairu	Ibotirama	Nova Ibiá	São José da Vitória
Candeal	Jucuruçu	Nova Itarana	São Miguel das Matas
Contendas do Sincorá	Jussari	Nova Redenção	Teofilândia
Elísio Medrado	Lafaiete Coutinho	Nova Soure	Ubaira
Ibirataia	Laje	Nova Viçosa	Una

Considerações finais

- As taxas de vigilância registradas no período ainda se apresentam em patamar inferior ao recomendado pelas diretrizes do PNEFA;
- A coordenação estadual do PNEFA deve avaliar a ausência persistente de vigilância ativa para a Febre Aftosa por 4 anos consecutivos nos 48 municípios já identificados, investigando possíveis pontos críticos e estabelecendo um plano de acompanhamento para que sejam cumpridas as metas estabelecidas;
- Por outro lado, em cerca de 50 municípios obtivemos registros de ações de vigilância ativa com frequência muito superior aos parâmetros do PNEFA, e além do esperado em função da capacidade operacional das unidades correspondentes. Assim, cabe uma análise detalhada destes indicadores para a identificação de possíveis inconsistências quanto aos critérios utilizados na escolha das unidades epidemiológicas, registros indevidos, dentre outras.
- Considerando a consolidação da erradicação da Febre Aftosa no Estado da Bahia e o processo de certificação internacional de “área livre da FA sem vacinação”, faz-se necessária a adequação dos procedimentos de vigilância que devem ser direcionados por critérios de risco;
- Além da padronização dos procedimentos de vigilância que serão executados rotineiramente em cada unidade veterinária local, deverão ser estabelecidos os critérios de risco ajustados regionalmente para as características das unidades produtivas existentes no estado, definição de metas e indicadores de avaliação, levando em conta a capacidade operacional desta Agência.